

DECRETO Nº 5.858, de 20 de Dezembro de 2022.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 170.746,80 (Cento e setenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.10.1.10.122.0033.2240	33504300	
1.10.1.10.122.0032.2238	33909300	
1.10.1.10.301.0051.2306	31901100	
1.10.1.10.305.0049.2299	31901100	
SOMA:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.10.1.10.301.0051.2306	33903000	
1.10.1.10.302.0033.2239	33504100	
1.10.1.10.305.0049.2299	33903000	
1.10.1.10.122.0032.2238	33903900	
SOMA:		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de Dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL